CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

RESOLUÇÃO 266/2004

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E PRESTA OBEDIÊNCIA AO ART. 14 E 29 INCISO XII DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - PASSA O CAPUT DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 4º - A CÂMARA MUNICIPAL TEM SUA SEDE NA PRAÇA FERREIRA PIRES, Nº 04, CENTRO, CIDADE DE FORMIGA {MG} 1º PRIMEIRO E 2º SEGUNDO ANDAR E CUJA DENOMINAÇÃO PERMANECERÁ "PALÁCIO DO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ VICENTE DA SILVA" COMO O ATUAL.

ART. 2º - FICA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADA A PROCEDER A MUDANÇA DA SEDE DO LEGISLATIVO FORMIGUENSE PARA O NOVO ENDEREÇO, REFERIDO NO ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO E CONTRATAR COM OS REPRESENTANTES DO LOCADOR , O ALUGUEL POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 05 CINCO ANOS.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO , CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PRÓRIAS E DEVERÃO SER CONSSIGNADAS NOS PRÓXIMOS ORÇAMENTOS.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2004

PEDRO RODRIGUES DE MORAES FILHO
PRESIDENTE

VANDERLEI ALVES PACHECO
VICE PRESIDENTE

MARIA VITÓRIA CORRÊA
SECRETÁRIA